



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 285/2021 PROJETO DE LEI Nº 309/2021

Autoriza o Poder Executivo a proceder à concessão do complexo esportivo e turístico “Complexo Arena da Fonte Luminosa” e do complexo “Circuito de Rodas”, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à concessão:

I – do complexo esportivo e turístico denominado “Complexo Arena da Fonte Luminosa”, composto:

a) pelo Estádio Municipal Estádio Dr. Adhemar Pereira de Barros (“Arena da Fonte”), constante da inscrição cadastral municipal nº 04.082.009 e da Matrícula nº 111.131, registrada junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara;

b) pelo Ginásio de Esportes Castelo Branco (“Gigantão”), constante da inscrição cadastral municipal nº 04.082.015 e da Transcrição nº 31.153, livro 3-AX, de Transcrição das Transmissões de Imóveis do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, fls. 111; e

II – do complexo esportivo “Circuito de Rodas”, composto pelo Circuito Municipal de Esportes sobre Rodas “José Alberto Gonçalves (Gaeta)”, constante da inscrição cadastral municipal nº 25.119.001 e de porção do imóvel constante de Matrícula nº 150.046, registrada junto ao Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta lei será instrumentalizada por meio de licitação pública e terá por objeto a modernização, restauração, gestão, operação, exploração e manutenção dos complexos descritos no art. 1º desta lei.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta adotarão as providências necessárias para que não haja descontinuidade dos serviços ou atividades públicas desenvolvidos nos complexos de que trata o art. 1º desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 24 de novembro de 2021.

ALUISIO BOI

Presidente